



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Indicação nº. 86/2022
Vereador Luiz Fernando Passos de Souza

Exmo. Sr. Presidente,

Apresento a Vossa Excelência nos termos regimentais a seguinte indicação:

Que seja revogada a portaria 18/2022, que fere o livre exercício da vereança.

JUSTIFICATIVA

Não se justifica a limitação de reproduções “xerográficas” para os vereadores diante da situação financeira da Câmara. Houvesse algum problema com as contas, entendo que medidas para os resolver precisariam ser tomadas. Porém, como podemos falar em reduzir custos com aluguel de máquinas ou folhas quando temos, vultosos gastos com Diárias e viagens? com contratação de mais funcionários em prestação de serviço? Falar em redução de gastos quando acabamos de realizar troca de móveis novos, por móveis mais novos? E quanto aos gastos com coquetel do parlamento jovem para uns e outros vereadores?

E mesmo diante destes gastos, temos todos os anos a devolução de duodécimos, ou mesmo a antecipação de devoluções para auxiliar o hospital, evidência inequívoca de que não existe escassez de recursos.



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

É uma atribuição do vereador, no uso de seu poder fiscalizador utilizar materiais para seu trabalho, como encaminhar informações ao Ministério Público, à Justiça, aos demais vereadores.

E se algum órgão disponibilizar documentos após a aprovação em plenário, como o vereador fará?

Em 07 de março de 2022.

Luiz Fernando Passos de Souza
Vereador Proponente

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até 18/03/2022


Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas